

O COMBATE Nº 47, de 7 de dezembro de 1952

LEI N. 196

de 20 de novembro de 1952

Concede pensão a viuva de ex-servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA'

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É concedida a D. Analia Gonçalves Teixeira viuva de João Batista Teixeira, que foi funcionário municipal, a pensão mensal, vitalicia, pessoal e intransferivel de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

§ Unico—A pensão ora concedida vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1.953.

Artigo 2.º—Para atender à despesa decorrente do artigo 1.º, será oportunamente aberto o necessario crédito.

Artigo 3.º—Revcgam-se as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 20 de novembro de 1952

Antonio Augusto de Carvalho Neto—Prefeito
Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de contabilidade e Expediente.

Proc. 339-D